



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.668, DE 21 DE JULHO DE 2006.

“Concede aposentadoria por invalidez à funcionária Rosana Souza Rocha.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei


DECRETA

Art. 1º. – Fica concedida aposentadoria por invalidez a funcionária ROSANA SOUZA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.259.986, no cargo de recepcionista, lotada na Secretaria de Atenção à Saúde, nos termos do artigo 2º., I, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 2/2.006.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade do funcionário obedecerão o disposto no artigo 2º., inciso I, § 1º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de julho de 2.006 -
42º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

